
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Antecipa feira pública municipal, declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 11 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro em celebração ao “Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 11 de outubro de 2019, a realização da feira pública municipal do dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira), em virtude da antecipação da Feira Livre para esse dia, conforme disposição do Art. 01º desse Decreto.

Parágrafo Único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. *Limpeza Pública;*
2. *Centro de Abastecimento;*
3. *Saneamento Básico;*
4. *Eletricista;*
5. *Guarda Municipal;*
6. *Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:69161AFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2019. Edição 2114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>